

ATA DE 11/06/2021

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em onze de junho de dois mil e vinte e um

Ata n.º 12

A Os onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para referir que teve conhecimento, através dos meios da comunicação social, que o Sr. Secretário de Estado da Energia, João Galamba, e o Sr. Diretor-Geral de Energia e Geologia estiverem presentes numa reunião, em Vila Velha de Ródão, no passado dia 4 de junho, com o executivo da Câmara Municipal, com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, com o propósito de perceberem as preocupações dos autarcas, relativamente ao funcionamento da empresa Bioenergy. Nesse sentido e em primeiro lugar, quis registar a sua discordância quanto ao facto de o Vereador da oposição não estar presente na referida reunião, referindo que essa atitude não só demonstra um sinal político, e que pessoalmente não esperava que o Sr. Presidente tivesse essa posição. Em segundo lugar, por considerar que a Bioenergy é um assunto de Vila Velha de Ródão e não um assunto partidário, pelo que nesse contexto e no entender do Novo Rumor, não era admissível que o Sr. Presidente não tivesse convidado o Vereador da oposição, a estar presente, dado todo o apoio que aqui tem manifestado, em sede própria, relativamente aos atos tomados/deliberados pelo executivo, sobre este assunto. -----

---O **Sr. Presidente** respondeu não ter sido só o Sr. Vereador Carlos Faria que não esteve presente na reunião, também não esteve presente o Sr. Vereador Nicolau

Eduardo, referindo que o mais importante foi a reunião e o assunto em si, e não quem esteve ou não esteve presente. Referiu que dado o facto de a reunião ter sido marcada em cima da hora, não houve forma de convidar todo o executivo, pelo que a Câmara Municipal entendeu, para reforçar a posição do executivo, convidar o Sr. Presidente da Assembleia Municipal e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão. Evidentemente, se tivesse sido marcada com mais antecedência, teriam convidado todos os senhores vereadores para estarem presentes. Referiu, ainda, não ter havido, de forma alguma, a intenção de deixar alguém de fora, até porque esta tem sido uma matéria em que têm sido dadas todas as informações, e esta foi apenas mais uma diligência, das muitas que têm sido feitas sobre a Bioenergy. Acrescentou que a Autarquia tinha enviado vários ofícios a diversas entidades e também para o Sr. Ministro do Ambiente a dar conhecimento de toda esta situação e das quais tem dado conhecimento em reunião de câmara. Relativamente à reunião, disse ter ficado surpreendido com o volume de informação que se desencadeou em poucos dias, sobre este tema, referindo que as diligências do Município tinham sido intensificadas e embora o Sr. Vereador não tenha questionado sobre o que se falou nessa reunião, mesmo assim, ia informar, tal como sempre o faz, que a Câmara Municipal insistiu com o Sr. Secretário de Estado, que esta narrativa que está a ser construída para viabilizar o funcionamento da fábrica e suspender a eficácia do despacho do Sr. Diretor-Geral de Energia e Geologia, não faz qualquer sentido, até porque tiveram oportunidade de comprovar quando foi determinada a suspensão que a fábrica não tinha matéria-prima quase nenhuma e ainda hoje se assistiu à entrada de matéria-prima na fábrica. Nesse sentido não houve, portanto, razão nenhuma para argumentar com a questão da segurança e com a necessidade de queimar matéria-prima, porque a existência dela é posterior ao despacho do Sr. Diretor-Geral de Energia e Geologia. Por outro lado, a fábrica continua sem resolver os problemas relativamente à segurança dos trabalhadores e da comunidade em geral, porque nem se quer o projeto que tinha que, obrigatoriamente, apresentar à Autoridade Nacional de Proteção Civil ainda não foi apresentado. Referiu, não saber como é que é possível manter ou permitir-se que esteja em funcionamento uma fábrica com aquela perigosidade e sem ter meios para resolver os problemas em questão. Informou, ainda, que o Sr. Diretor-Geral continua sem

ATA DE 11/06/2021

responder às questões que lhe têm sido levantadas pelo Município e estar com alguma expectativa relativamente ao próximo dia 15 de junho, data limite de autorização excecional para queima de matéria de elevada perigosidade e quanto à definição do Sr. Diretor Geral de Energia e Geologia, perante aquilo que lhe foi reportado na reunião e a decisão que tomou relativamente ao encerramento da empresa. Não vê motivos nenhuns que justifiquem manter a fábrica a laborar até dia 15, quanto mais a partir daquela data. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** voltou a frisar, que os vereadores deveriam ter estado presentes na referida reunião por se tratar de um assunto importante para todos. Referiu, com alguma preocupação, o facto de o Sr. Ministro do Ambiente não ter ainda respondido às questões submetidas pelo Grupo Parlamentar do PSD, na Assembleia da República, e também que tenha vindo o Sr. Secretário de Estado da Energia, João Galamba, para a reunião em causa e não o Secretário de Estado da área em questão. Relativamente a não ter questionado nada sobre a reunião, deveu-se ao facto de os meios de comunicação terem sido bastante esclarecedores sobre a matéria. No entanto continuou a achar, que se é possível convidar os vereadores de um dia para o outro para eventos, também poderia ter sido feito um convite, até por telefone, que aceitaria de bom agrado e cá estaria de certeza absoluta, para dar o seu apoio e contributo. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.689.794,54€” (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), dos quais “3.665.728,53€” (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “24.066,01€” (vinte e quatro mil, sessenta e seis euros e um cêntimo) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 073/2021**, de 08/06/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que **determinou**, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº

2-A/2005 de 24 de março, **emitir parecer positivo** aos pedidos apresentados por **SILRÓDÃO – Transportes de Mercadorias, Lda.**, com sede na Rua de Santana, nº.2, 6030-230 Vila Velha de Ródão, que para efeito de realização de testes de viaturas de Rali, solicitou autorização para o condicionamento das seguintes vias: -----

-Estrada municipal que liga a Foz do Cobrão à Ladeira, no dia 10 de junho, das 14:00 às 18:00 horas, -----

-Estrada municipal do Açafal, desde o Cruzamento da “Roclayer” até à barragem do Açafal - dia 10 de junho, das 09:00 às 13:00 horas e das 14h00 às 18h00 e dia 11 de junho, das 14:00 às 18:00 horas; -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 074/2021**, de 09/06/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que tendo em conta que: -----

1- É necessário assegurar o funcionamento dos bares de apoio às instalações das piscinas municipais de Fratel e de Vila Velha de Ródão e da Área de Lazer da Foz do Cobrão; -----

2- Há todo o interesse em que seja prestado aos utilizadores dos espaços em questão um serviço de qualidade, com garantia de observação das regras impostas pela atual situação de saúde pública; -----

3- A reduzida lotação dos espaços não assegura receitas capazes de despertar a concorrência de privados interessados na exploração dos mesmos; -----

4- Importa, assim, que as entidades que assegurem o funcionamento das instalações tenham experiência na prestação de serviços ao público naquela área, e que preferencialmente tenham como primeiro objetivo o serviço público; -----

---Entendeu-se não sujeitar à oferta pública, na época balnear de 2021, a exploração dos equipamentos atrás referidos, **optando pela cedência dos mesmos, gratuitamente, em regime de comodato, pelo período de três meses, a Associações sem fins lucrativos**, com experiência na área da restauração/cafés, permitindo que as mesmas usem as instalações em causa, com tudo o que nelas exista para a finalidade a que as mesmas se destinam, permitindo que as mesmas tenham algum, ainda que pequeno, acréscimo nas suas receitas, ficando a cargo das Associações apenas o pagamento da água e luz que consumirem no período da

ATA DE 11/06/2021

cedência, pelo que:-----

---Nas instalações de Fratel e Foz do Cobre, existindo em cada uma daquelas localidades uma IPSS que reúne as condições atrás referidas – **Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense e Grupo de Amigos da Foz do Cobre, a cedência será feita àquelas Associações.** -----

----No que se refere às **instalações de Vila Velha de Ródão, a cedência será feita ao Centro Desportivo Recreativo e Cultural – CDRC -**, uma vez que de entre as Associações sediadas em Vila Velha de Ródão, é aquela que, pela sua dimensão e experiência na área, maiores garantias oferece de assegurar uma prestação de serviços ao público com a segurança e qualidade pretendidas. -----

4.3-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 075/2021**, de 11/06/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que por motivo de ausência ao serviço de alguns membros do júri do procedimento “Locação financeira (Leasing) para aquisição de duas viaturas elétricas”, nomeados por deliberação da Câmara Municipal de 28/05/2021, **designou** para integrarem o respetivo júri os seguintes técnicos do Município: -----

Efetivos: -----

Maria Adelina Ferreira Pinto, que presidirá; -----

Paulo Belo Martins, 1.º vogal; -----

Sónia Patrícia Rebelo Santos, 2.º vogal; -----

Suplentes: -----

Olga Maria Ribeiro Gonçalves e Maria Lucília Carmona Pinto. Na falta ou impedimento de qualquer elemento do júri será o mesmo substituído por aquele que se lhe seguir na ordem atrás mencionada. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 9ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 38.500,00€ (trinta e oito mil e quinhentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros) -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Operação de financiamento por Contrato de Locação Financeira (Leasing) para aquisição de duas viaturas elétricas: Autorização da operação, relatório final e proposta de minuta -----

---Foi presente a informação n.º 008/2021 da Divisão Administrativa e Financeira, de 08/06/2021, acompanhada do mapa de Apuramento da Capacidade de Endividamento do Município de Vila Velha de Ródão para 2021 e do Relatório Final do júri do procedimento, que se anexam. -----

---De acordo com o conteúdo da referida informação e do Relatório Final o Município desenvolveu um procedimento de consulta prévia para a contratação da locação financeira (leasing), para aquisição de duas viaturas elétricas, financiadas pelo Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, através da comparticipação de 50 % do valor da renda mensal decorrente da celebração de contrato de locação, até um limite máximo de €250 mensais, por um período de 48 meses, nos termos das peças do procedimento aprovadas em reunião de câmara de 28/05/2021, tendo sido apresentadas duas propostas, uma das quais com proposta de exclusão, nos termos do relatório apresenta pelo júri do procedimento. A operação de locação financeira, assume natureza creditícia, por se traduzir em dívida pública fundada, mostrando-se por isso exigível que a Assembleia Municipal autorize a operação com vista à celebração de contrato de locação financeira por 48 meses, com opção de compra dos veículos elétricos, pelo montante máximo para operação de locação financeira, até 57.265,00€, IVA incluído à taxa legal em vigor. O presente procedimento está assim sujeito o visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. Tais condições e modalidade garantem os princípios orientadores do regime de crédito municipal, são passíveis e têm enquadramento na margem e capacidade de endividamento do município, preenchendo assim os requisitos legais e financeiros para os efeitos estatuídos no art.º 48º, e n.ºs 1 e 5, do art.º 49º, conjugado com os n.ºs 1 e 2, do art.º 52º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro na atual redação. -----

---Analisado o assunto e vistos os documentos apresentados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

ATA DE 11/06/2021

1. Aprovar as propostas contidas no relatório final e a minuta de contrato, para a celebração do Contrato de Locação Financeira (Leasing), nos termos do n.º 3 do art.º 124.º e do n.º 1 do art.º 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, conjugado com n.º 1 do art.º 19.º art.º 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto do Tribunal de Contas; -----

2. Submeter à Assembleia Municipal a autorizar a operação de financiamento com vista à celebração de contrato de locação financeira, nas condições constantes do Relatório Final e tendo por base o Mapa de Apuramento da Capacidade de Endividamento do Município de Vila Velha de Ródão para 2021, ao abrigo das disposições conjugadas, alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, Decreto-lei n.º 149/95 e posteriores alterações, do n.º 1, do art.º 3.º e art.º ^{os} 5º, 6º, 9º-A, 48º, e n.º 1 e 5, do art.º 49º, n.º 1 e 2 do art.º 52.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e posteriores alterações, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6º, da Lei 8/2012, na redação atual. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Aditamento ao Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente uma proposta do aditamento ao Protocolo entre o Município de Vila Velha de Ródão e a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**, que se junta e faz parte da presente minuta, cujo objeto é a colaboração com o município em ações que visem a segurança de pessoas, nomeadamente durante o período de utilização de equipamentos balneares, cuja abertura se prevê para o próximo dia 19 de junho. -----

---Atendendo às razões invocadas no aditamento ao protocolo relativas à necessidade de vigilância e assistência a banhistas, quer por via de contratação de nadadores salvadores, quer pela aquisição de equipamentos e dispositivos de vigilância, socorro e assistência, que o Município não possui, constata-se a necessidade de a AHBVVVR prestar apoios adicionais ao Município e, conseqüentemente, de reforçar o apoio financeiro em 25.650,00 € (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta euros). Nestes termos, o apoio financeiro que estava previsto no Protocolo inicial era no valor de **60.000,00€** (sessenta mil euros) anuais, passando com o presente aditamento ao valor de **85.650,00€** (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta euros). -----

---Analisado o protocolo e face à necessidade invocada de “Garantir o apoio à vigilância das piscinas municipais do concelho e à zona verde da Foz do Cobreão, com a disponibilização de equipamentos e dispositivos de vigilância, socorro e assistência a banhistas, com o apoio de 5 (cinco) nadadores salvadores com formação adequada para o efeito, durante o horário de funcionamento das piscinas e zona verde da Foz do Cobreão, na época balnear de 2021”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o Aditamento ao Protocolo de Colaboração, que aqui se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, e conceder uma verba suplementar de 25.650,00 € (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta euros) à AHBV de Vila Velha de Ródão. -----

---A presente deliberação foi tomada na ausência do Sr. Vice-Presidente, que se ausentou da sala durante a discussão e votação da mesma. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Legalização de edificações em espaço rural -----

---Foi presente a informação nº.164/2021 da DOUA sobre a necessidade de emissão de parecer, por parte da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, de construções implantadas em espaço rural. Concretamente, a questão passa por saber, se só as novas edificações deverão ser alvo de tal parecer, ou se por outro lado, qualquer edificação ou ampliação deverá ter o parecer favorável da CMDF. Foi também presente a informação nº. 029/2021 do Gabinete Jurídico, referente àquela questão, que se dá por transcrito e se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

---A Câmara Municipal constatou que: -----

a) Pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que altera o Decreto-Lei nº124/2006, de 28 de junho foi atribuída à Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a emissão de pareceres vinculativos previstos no artigo 16.º, sobre as medidas de minimização do perigo de incêndio, incluindo as medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo; -----

b) As Regras e os condicionalismos previstos no Decreto Lei referido, aplicam-se às novas construções ou ampliações a construir fora de área edificada consolidada, que

ATA DE 11/06/2021

correspondem às áreas classificadas nos planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território como solo urbano ou como aglomerado rural; -----

c) O referido D.L. 14/2019 foi publicado em 21/01/2019 e entrou em vigor no dia seguinte. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que só deverá ser exigido o Parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta atrás referido no caso de novas construções ou ampliações, considerando-se estas como as construídas, a partir de 22 de janeiro de 2019. -----

9 – Projeto de Verão do ATL 2021 -----

---Foi presente a informação nº.011/2021, do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que anexa proposta das **Normas de Funcionamento ATL – Verão de 2021**, e respetiva estrutura de custos, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes a reunião. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas Normas de Funcionamento, bem como a estrutura de custos da atividade, nos termos e condições apresentadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** explicou que se mantém, na mesma, os dois grupos de forma que se possam dividir as crianças e de estarem de alguma forma dentro de “bolhas”, acrescentando que dada a procura que se verificou o ano passado, foi aumentado, um pouco, o número de crianças por cada grupo.-----

10 – Proposta de contrato de patrocínio desportivo e aprovação da minuta do contrato -----

---Foi presente a Minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a Escuderia de Castelo Branco, que tem por objeto o patrocínio da Realização do Rali de Castelo Branco, acima identificado. -----

---A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, e do D.L. 273/2009, artigo 1.º., por unanimidade, aprovar a atribuição do Patrocínio em causa nas condições propostas na minuta que foi apresentada, bem como a mesma minuta. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

---Foi presente a informação nº. 048/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Carolina Dias Catarina**, residente na Rua da Senhora da Alagada, nº. 54, Bloco 1-r/c Dtº., em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Pedidos de cartões do idoso -----

---Foi presente a informação nº. 049/2021 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartão do idoso, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso à munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

13 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

14 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 221.657,36 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº. 008/2021 da DAF; Aditamento ao Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários; Informação nº. 029/2021 do Gabinete Jurídico; Normas de Funcionamento ATL/ Estrutura de custos; Minuta de contrato de patrocínio desportivo (Rali de Castelo Branco) e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso. -----

